



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 131/2.013

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 77/2.013, que
“ACRESCENTA ARTIGOS E ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 3.042, DE 29
DE SETEMBRO DE 1.993 E Nº 3.041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – (alterações na Secretaria de Educação e cria a Secretaria
Municipal de Cultura).

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 77/2.013, de autoria do Senhor Prefeito
Municipal de Birigüi, que “ACRESCENTA ARTIGOS E ALTERA DISPOSITIVOS
DAS LEIS Nº 3.042, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.993 E Nº 3.041, DE 28 DE
SETEMBRO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – (alterações na Secretaria
de Educação e cria a Secretaria Municipal de Cultura), chegou à conclusão inequívoca
de que o mesmo não afronta dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a
matéria nele contida encontra-se em condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 27 de maio de 2.013.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
Presidente,


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
Membro.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
Membro.